



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1327/2016 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 522/2013

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador David Soares, dispõe sobre a criação de banco de DNA para fins de identificação genética de crianças recém-nascidas e recém-matriculadas, visando futura comparação com indivíduos desaparecidos, no Município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou parecer favorável.

Conforme justificativa do autor, o projeto visa facilitar o cadastro para busca e a localização de pessoas desaparecidas, colaborar para evitar trocas de crianças nascidas vivas na maternidade, identificação de paternidade, bem como também para a identificação de criminosos, no futuro.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que se deve analisar, entende-se que o projeto deve prosperar, portanto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 24/08/2016.

Ver. Patrícia Bezerra - PSDB - Relatora

Ver. Anibal de Freitas Filho - PV

Ver. Jamil Murad - PCdoB

Ver. Noemi Nonato - PR

Ver. Vavá - PT

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/08/2016, p. 127

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.